

RELATÓRIO DE CONSULTA PÚBLICA

“Mina Neves-Corvo”

Dezembro de 2007

EQUIPA DE TRABALHO

Elaboração:

- *Augusto Serrano*

Secretariado:

- *Paulo Santos*

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO
2. PERÍODO DE CONSULTA PÚBLICA
3. DOCUMENTOS PUBLICITADOS E LOCAIS DE CONSULTA
4. MODALIDADES DE PUBLICITAÇÃO
5. PROVENIÊNCIA DOS PARECERES RECEBIDOS
6. ANÁLISE DOS PARECERES RECEBIDOS

ANEXO I

- Órgãos de Imprensa e Entidades convidados a participar na Consulta Pública

ANEXO II

- Pareceres

RELATÓRIO DE CONSULTA PÚBLICA

“Mina Neves-Corvo”

1. INTRODUÇÃO

Em cumprimento do preceituado no artigo 14º do Decreto - Lei n.º 69/2000 de 3 de Maio alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 197/2005, de 8 de Novembro, procedeu-se à Consulta Pública da “Mina Neves-Corvo”.

2. PERÍODO DE CONSULTA PÚBLICA

Considerando que o Projecto se integra na lista do anexo I do Decreto-Lei nº 69/2000, de 3 de Maio alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 197/2005, de 8 de Novembro, a Consulta Pública decorreu durante 40 dias úteis, desde o dia 24 de Outubro a 19 de Dezembro de 2007.

3. DOCUMENTOS PUBLICITADOS E LOCAIS DE CONSULTA

O Estudo de Impacte Ambiental (EIA), incluindo o Resumo Não Técnico (RNT), foi disponibilizado para consulta nos seguintes locais:

- Agência Portuguesa do Ambiente - APA
- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo
- Câmara Municipal de Castro Verde
- Câmara Municipal de Almodôvar

O Resumo Não Técnico foi disponibilizado para consulta nas seguintes Junta de Freguesia:

- Junta de Freguesia de Santa Bárbara de Padrões (Castro Verde)
- Junta de Freguesia de Senhora da Graça de Padrões (Almodôvar)

4. MODALIDADES DE PUBLICITAÇÃO

A publicitação do Estudo de Impacte Ambiental, incluindo o Resumo Não Técnico, foi feita por meio de:

- Afixação de Anúncios nas Câmaras Municipais e Juntas de Freguesia acima referidas;
- Publicação de um anúncio, envio de RNT e de nota de imprensa para o jornal Correio da Manhã
- Envio de nota de imprensa e RNT para os jornais, revista e rádios que constam no Anexo I
- Divulgação na Internet no *site* da APA com anúncio e RNT.
- Envio de ofício circular e RNT às entidades constantes no Anexo I.

5. PROVENIÊNCIA DOS PARECERES RECEBIDOS

No âmbito da Consulta Pública foram recebidos **dois** pareceres, nomeadamente da Direcção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural (DGADR) e da Liga para a Protecção da Natureza (LPN).

6. ANÁLISE DOS PARECERES RECEBIDOS

A **LPN** considera muito positivo o esforço efectuado pela Somincor para implementar um Sistema de Gestão Ambiental que contribua para minimizar efectivamente os impactes gerados pela actividade mineira.

Ao nível da socio-economia refere que o impacte é positivo, representando um importante contributo para o desenvolvimento da região, sobretudo devido ao emprego gerado de forma directa e indirecta.

Considera que a Somincor tem procurado gerir da melhor forma possível os resíduos produzidos, nomeadamente gerindo grande parte internamente e utilizando as melhores técnicas disponíveis. Considera no entanto importante começar desde já a cumprir o disposto na Directiva 2006/21/CE, do Parlamento e do Conselho, de 15 de Março que estabelece as normas relativas à gestão de resíduos das indústrias extractivas, do qual salienta a redução da produção e da perigosidade dos resíduos, os procedimentos de controlo e monitorização, as medidas para evitar a deterioração das águas e um estudo do estado dos solos.

Refere que a Ribeira de Oeiras foi identificada pelo INAG como um dos cursos de água em risco de incumprimento do bom estado ecológico até 2015, o que significa que deverão ser tomadas medidas adicionais para melhorar a sua qualidade. A LPN considera adequadas as medidas de minimização propostas no EIA, no entanto sugere que além da monitorização dos parâmetros físico-químicos identificados e da proposta de levantamento da ictiofauna já previstos no EIA, seja efectuada a monitorização das comunidades de invertebrados bentónicos, com base na metodologia proposta pelo grupo de trabalho da qualidade ecológica da água para implementação da Directiva-Quadro da Água.

Tendo em consideração a especificidade dos efluentes produzidos pela actividade mineira, a LPN considera que seria adequado investigar os impactes dos elementos químicos encontrados em excesso na cadeia trófica, nomeadamente na fauna da ribeira (invertebrados e peixes).

A **DGADR** refere que o projecto não interfere com estudos, projectos ou acções da sua área de competência directa, nada tendo a opor ao projecto.

Todos os pareceres analisados encontram-se em Anexo ao presente Relatório, para os quais se remete para uma análise mais detalhada.

RELATÓRIO DE CONSULTA PÚBLICA

“Mina Neves-Corvo”

Agência Portuguesa do Ambiente

Dezembro de 2007

ANEXO I

Órgãos de Imprensa e Entidades convidadas a participar na Consulta Pública

NOME	MORADA	LOCALIDADE
Liga para a Protecção da Natureza	Estrada do Calhariz de Benfica, 187	1500 LISBOA
Grupo de Estudos do Ordenamento do Território e Ambiente - GEOTA	Travessa Moinho de Vento, 17-c/v Dtª	1200 LISBOA
Secretariado Nacional da Associação Nacional de Conservação da Natureza - QUERCUS	Apartado 4333	1508 LISBOA CODEX
Confederação Portuguesa das Associações de Defesa do Ambiente	Rua Ferreira Lapa, 25 - R/c	1150-155 LISBOA
DGADR – Direcção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural	Av.ª Afonso Costa, 3	1949-002 LISBOA
Sociedade Portuguesa para o Estudo das Aves – SPEA	Av.ª da Liberdade, 105 – 2.º Esq.º	1250-140 LISBOA
Associação Portuguesa de Geólogos	Apartado 2109	1103-001 LISBOA
Associação dos Arqueólogos Portugueses	Largo do Carmo, 4 – 1.º D	1200-092 LISBOA
Associação Portuguesa dos Recursos Hídricos - APRH	Av.ª do Brasil, 101	1799 LISBOA CODEX
Associação Portuguesa dos Arquitectos Paisagistas	Calçada Marquês de Abrantes, 45 – 1.º Dto.	1200-647 LISBOA
Associação Portuguesa dos Engenheiros do Ambiente - APEA	Av.ª Infante Santo, 32 – 3.º A	1350-179 LISBOA
Ordem dos Biólogos	Rua José Ricardo, 11 – 2.º E	1900-286 LISBOA
Departamento de Ciências e Engenharia do Ambiente / UNL	FCT / UNL – Quinta da Torre	2825 MONTE DA CAPARICA
Laboratório Nacional de Engenharia Civil – LNEC	Av.ª do Brasil, 101	1700-066 LISBOA
SPECO – Sociedade Portuguesa de Ecologia	Faculdade de Ciências da Uni. de Lisboa Edifício C4 – 4.º Piso – Campo Grande	1749-016 LISBOA
Observatório do Ambiente	Rua Ferreira à Lapa, 25 – R/c	1050 LISBOA
Alentejo XXI –Ass. de Desenvolvimento Integrado no Meio Rural	Rua da Misericórdia, 10	7800-285 BEJA
Associação de Beneficiários do Roxo	Estrada Nacional 383 Montes Velhos	7600-411 S.JOÃO DE NEGRILHOS
Associação de Municípios do Distrito de Beja	Pç. República, 12	7800-427 BEJA

NOME	MORADA	LOCALIDADE
Jornal “Correio da Manhã”	Av.ª João Crisóstomo, 72	1069-043 LISBOA
Rádio Renascença	Rua Ivens, 14	1200-227 LISBOA
RDP Antena 1	Av.ª Marechal Gomes da Costa, 37	1800-255 LISBOA
T.S.F. Rádio Jornal	Rua 3 da Matinha – Ed. Alentejo –Piso 3– Sala 301	1900 LISBOA
Redacção da Rádio Comercial	Rua Sampaio Pina, 24 / 26	1099-044 LISBOA
Rádio Voz da Planície	Rua da Misericórdia, 4	7800-285 BEJA
Rádio Pax	Rua de Angola- C.C. Carmo, Torre C 11.º - Apartado 348	7801-904 BEJA
Redacção da RTP	Av.ª Marechal Gomes da Costa, 37	1849-030 LISBOA
Redacção da SIC	Estada da Outurela, 119 Carnaxide	2795 LINDA-A-VELHA
Redacção da TVI	Rua Mário Castelhana, 40 Queluz de Baixo	2745 QUELUZ
Jornal “O Expresso”	A/c Sr. Mário de Carvalho Rua Duque de Palmela, 37-2º	1200 LISBOA
Diário de Notícias	Av.ª da Liberdade, 266	1250-149 LISBOA
Jornal Publico	Rua Viriato, 13	1069-315 LISBOA
Agência Lusa	Rua Dr. João Couto, Lote C	1503-809 LISBOA
Jornal de Beja	Lg. Escritor Mel. Ribeiro, 10 – 2.º B	7800 BEJA
Diário do Alentejo	Pç. da República, 12	7800 BEJA

ANEXO II

Pareceres



PARECER

ESTUDO DE IMPACTE AMBIENTAL da Mina Neves Corvo

Apreciação geral

A LPN analisou o Estudo de Impacte Ambiental da Mina Neves Corvo apresentado para consulta pública, da Somincor, Sociedade Mineira Neves-Corvo, S.A. A LPN considera muito positivo o esforço efectuado pela Somincor para implementar um sistema de gestão ambiental que contribua para minimizar efectivamente os impactos gerados pela actividade mineira.

Apreciação específica

Da análise efectuada a LPN gostaria de realçar os seguintes aspectos:

- Sócio-Economia

O impacte sócio-económico desta actividade é positivo, representando um importante contributo para o desenvolvimento da região, sobretudo devido ao emprego gerado directa e indirectamente.

- Resíduos

No Complexo Mineiro de Neves-Corvo são produzidas anualmente elevadas quantidades de resíduos, grande parte resíduos perigosos, como os rejeitados

provenientes das lavarias (1 760 528 toneladas em 2006). Pela análise efectuada ao Estudo de Impacte Ambiental (EIA), a SOMINCOR tem procurado gerir da melhor forma possível os resíduos produzidos, nomeadamente gerindo grande parte internamente e utilizando as Melhores Tecnologias Disponíveis, de acordo com a União Europeia.

Até 1 de Maio de 2008 deverá ser transposta para o direito interno a Directiva n.º 2006/21/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de Março, que estabelece normas relativas à gestão dos resíduos das indústrias extractivas (alterando a Directiva 2004/35/CE do Parlamento Europeu e do Conselho de 21 de Abril, relativa à responsabilidade ambiental em termos de prevenção e reparação de danos ambientais). Esta nova directiva estabelece a necessidade de o operador elaborar um plano de gestão para minimização, tratamento, valorização e eliminação dos resíduos por forma a evitar ou reduzir a produção de resíduos e a sua perigosidade, o qual deverá conter, nomeadamente, a classificação dos resíduos, a sua caracterização, a descrição da operação produtora e tratamentos subsequentes, a descrição do possível impacto negativo no ambiente e na saúde humana, os procedimentos de controlo e monitorização, o plano de encerramento e reabilitação, medidas para evitar a deterioração do estado das águas e um estudo do estado dos solos.

Embora se tenha constatado, pela análise do EIA, que a SOMINCOR demonstra uma grande preocupação na gestão dos resíduos produzidos, tanto perigosos, como não perigosos, consideramos que é importante começar, quanto antes, a cumprir a directiva acima referida, em todas as suas vertentes, das quais se salienta: a redução da produção e perigosidade dos resíduos, os procedimentos de controlo e monitorização, as medidas para evitar a deterioração do estado das águas e um estudo do estado dos solos.

- Qualidade da água e ecologia

De acordo com a implementação da Directiva Quadro da Água (Directiva 2000/60/CEE, de 23 de Outubro de 2000, e transposta para a legislação interna pela Lei 58/2005, de 29 de Dezembro de 2005), a Ribeira de Oeiras (presente na área de influência da mina Neves Corvo) está identificada pelo INAG como um dos cursos de

água em risco de incumprimento do bom estado ecológico até 2015, o que significa que deverão ser tomadas medidas adicionais para melhorar a sua qualidade. Com a implementação da Directiva-Quadro da Água, os objectivos ambientais são definidos em função de condições de referência, específicas para cada tipo de massa de água. Uma vez que foi identificada uma situação de risco para a Ribeira de Oeiras, depreende-se que há um desvio significativo neste curso de água em relação às condições de referência, logo uma situação de incumprimento do bom estado ecológico definido na DQA.

Assim, a LPN considera adequadas as medidas de minimização propostas no EIA mas sugere que, além da monitorização dos parâmetros físico-químicos identificados e da proposta de levantamentos da ictiofauna (a ser ainda avaliada com o ICNB) já previstos no EIA, seja efectuada uma monitorização das comunidades de invertebrados bentónicos, com base na metodologia proposta pelo grupo de trabalho da qualidade ecológica da água para implementação da Directiva-Quadro da Água. A aplicação desta metodologia permite uma avaliação imediata da evolução da qualidade da água, em cinco classes de qualidade, que reflectem as respostas biológicas à degradação do ecossistema aquático.

Adicionalmente, tendo em consideração a especificidade dos efluentes produzidos pela actividade mineira e dos impactes resultantes no Sítio Guadiana (proposto no âmbito da implementação da Directiva Comunitária Habitats (Directiva 92/43/CEE) e na área de distribuição potencial do Saramugo (que apresenta o estatuto de conservação de ameaça de Elevado), seria também adequado investigar os impactes dos elementos químicos encontrados em excesso na cadeia trófica, nomeadamente na fauna da ribeira (invertebrados e peixes).

Lisboa, 19 de Dezembro de 2007

**A Direcção Nacional
LIGA PARA A PROTECÇÃO DA NATUREZA**

A Liga para a Protecção da Natureza (LPN), fundada em 1948, é uma Organização Não Governamental de Ambiente (ONGA) de âmbito nacional. É uma Associação sem fins lucrativos com estatuto de Utilidade Pública. É membro do EEB (European Environmental Bureau), IUCN-The World Conservation Union, CIDN (Conselho Ibérico para a Defesa da Natureza), MIO-ECSDE (Mediterranean Information Office for Environment, Culture and Sustainable Development), SAR (Seas at Risk), EUCC (European Union for Coastal Conservation) e é a Agência Nacional do Centro Naturopa do Conselho da Europa.



Ministério da
Agricultura,
do Desenvolvimento
Rural e das Pescas

DGADR
Direcção-Geral
de Agricultura e
Desenvolvimento Rural

TELECÓPIA

AIA - Agência Portuguesa do Ambiente			
☐ DG	☐ DGDR	☐ DGDRS	☐ DGDRP
Assessoria			
☐ DTA	☐ DGER	☐ DGA	☐ DGA
☐ DGA	☐ DGA	☐ DGA	☐ DGA
☐ DGA	☐ DGA	☐ DGA	☐ DGA
☐ DGA	☐ DGA	☐ DGA	☐ DGA
OUTROS: 02-728			

02-11-2007

PARA: Director-Geral da Agência Portuguesa do Ambiente

N.º DE FAX: 21 4719074

DE: Direcção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural

TELECÓPIA N.º: 254/DSRRN/DPRS/07

DATA: 30.10.2007

NÚMERO DE PÁGINAS (Incluindo esta): 2

REFERÊNCIA: Consulta Pública do Procedimento de AIA do projecto "Minas Neves Corvo"

MENSAGEM:

(message:)

Em resposta ao solicitado por V. Exª através de ofício nº7/GAIA, de 18.10.2007, sobre o assunto supramencionado, é de salientar o seguinte:

- O **proponente** do Projecto é SOMINCOR, Sociedade Mineira de Neves-Corvo, S.A., tem por objecto a prospecção, extracção e valorização de substâncias minerais (cobre, zinco e estanho),
- O projecto em análise **localiza-se** no interior do Complexo Mineiro de Neves-Corvo, que se situa na Região do Baixo Alentejo, mais concretamente nos concelhos de **Castro Verde e Almodôvar**,
- uma **área** total de estudo tem cerca de 1 355 ha, dos quais cerca de 525 ha correspondem à Zona Industrial da Mina e respectiva envolvente, que integram o Complexo Mineiro de Neves-Corvo;
- Os **solos** em presença na área de estudo, correspondem a Solos Incipientes (Aluviossolos Modernos e Litossolos) e solos Argiluvitados Pouco Insaturados (Solos Mediterrânicos Pardos). Em termos de capacidade de uso dos solos, atendendo à pequena espessura efectiva e aos riscos de erosão, à reduzida disponibilidade hídrica e às limitações nutricionais, os solos da área de estudo apresentam uma capacidade de utilização limitada e em geral não são susceptíveis de qualquer utilização.
- No que respeita à **ocupação do solo** verifica-se que a área de estudo é constituída fundamentalmente por montados, dominados por azinheira e de reduzida densidade, áreas de uso agrícola e áreas florestais de pinheiro. Em termos de **ordenamento do território**, verifica-se que a área de estudo no concelho de Castro Verde abrange, na sua generalidade, áreas de uso agro-florestal. No concelho de Almodôvar, a área onde se situa a Barragem de Rejeitados encontra-se classificada como espaço florestal, nomeadamente áreas silvo-pastoris, que se destinam-se principalmente a utilização florestal.
- No que se refere a **condicionantes ao uso do solo**, identificaram-se na área de estudo as seguintes condicionantes: Domínio Hídrico, Infra-estruturas de Transporte e Comunicação, Regime Florestal (Montado de Azinho), Reserva Ecológica Nacional, Reserva Agrícola Nacional e Actividades extractivas.
- São realizadas **monitorizações** à qualidade da água subterrânea e superficiais, tratamento e encaminhamento de resíduos e controlo da qualidade do ar;



Ministério da
Agricultura,
do Desenvolvimento
Rural e das Pescas

DGADR
Direcção-Geral
de Agricultura e
Desenvolvimento Rural

- No estudo estão previstas **medidas de minimização** de potenciais prejuízos provocados pela actividade e de recuperação paisagística a implementar após o fim da sua exploração;
- O projecto não interfere com estudos, projectos ou acções da área de competência directa desta Direcção Geral.

Assim, atendendo ao exposto esta Direcção geral nada tem a opor ao presente projecto. No entanto, tendo em consideração a possibilidade da sua sobreposição com áreas sujeitas ao regime RAN e/ou outras acções tuteladas pela **Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo**, entende-se que esta entidade deverá ser consultada. Deve igualmente consultar-se a **DGRF** por se tratar de uma zona florestal com áreas sujeitas ao regime florestal.

Com os melhores cumprimentos,

O Director Geral

C. São Simão de Carvalho

HS